

Companhia Taquari de Investimentos

C.N.P.J. nº 57.988.305/0001-70 – NIRE nº 35-3.0011690-9

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 31 de Janeiro de 2002

Local e hora: na sede da Companhia, à Rua Taquari nº 951, São Paulo – SP, às 14:00h (quatorze horas). **Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social. **Convocação:** independente de aviso, consoante permissivo constante do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente. Sra. Eliezer Steinbruch, Secretário. **Deliberações:** por unanimidade, respeitadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer protesto, ressalva ou voto em separado dos presentes, foram tomadas as seguintes decisões: 1. Aprovado o documento intitulado "Justificativa e Protocolo de Incorporação", firmado a 31 de janeiro de 2002 pela Diretoria da companhia, contendo as razões e condições pelas quais esta companhia será incorporada por sua única acionista e controladora, a sociedade mercantil Elizabeth S.A. – Indústria Têxtil, pessoa jurídica de direito privado, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número de inscrição no registro de empresas 35-3.0010553.2, com sede nesta Capital, à Rua Taquari nº 991, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob nº 48.038.541/0001-35. 2. Ratificada a escolha dos peritos: Sra. Marivone de Souza Luz, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 63.057, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Barão do Bananal, 980, apto. 21 portadora de cédula de identidade de RG nº 4.186.286-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 398.650.888-00; Sra. Nilza Aparecida Hilário, brasileira, contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP179206/O-8, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Retti, 146, portadora da cédula de identidade de RG nº 13.955.059-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 033.210.998-45; e Sr. Jayme Rabinovich, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 011630-D – 6ª Região SP, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Lorena, 1272, apto. 31, portador de cédula de identidade de RG nº 1.444.356-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 006.721.228-04, para realizarem a avaliação do patrimônio líquido contábil desta companhia, a ser vertido no acervo da incorporadora. 3. Aprovada a extinção desta companhia, sem liquidação, após sua absorção por Elizabeth S.A. Indústria Têxtil que sucederá esta sociedade em todos os seus direitos e obrigações. 4. Autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à concretização e formalização da incorporação desta companhia por aquela sociedade, inclusive, se necessário, fazendo os requerimentos necessários à baixa de sua inscrição nos órgãos do registro do comércio e da fazenda de todos os níveis governamentais. **Documento:** ficou arquivado na sede da companhia, numerado e rubricado pela Mesa, o documento intitulado "Justificativa e Protocolo de Incorporação". **Assinaturas:** Ricardo Steinbruch, Presidente. Eliezer Steinbruch, Secretário. Acionista: Elizabeth S.A. Indústria Têxtil (representada pelos diretores Eliezer Steinbruch e Ricardo Steinbruch). A presente Ata, redigida sob a forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 31 de janeiro de 2002. Benjamin Steinbruch – Presidente; Eliezer Steinbruch – Secretário. JUCESP nº 33.648/02-5 em 20/02/2002. José Darkiman Trigo – Secretário-Geral.

Companhia Taquari de Investimentos

C.N.P.J. nº 57.988.305/0001-70 – NIRE nº 35-3.0011690-9

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 31 de Janeiro de 2002

Local e hora: na sede da Companhia, à Rua Taquari nº 951, São Paulo – SP, às 14:00h (quatorze horas). **Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social. **Convocação:** independente de aviso, consoante permissivo constante do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente. Sra. Eliezer Steinbruch, Secretário. **Deliberações:** por unanimidade, respeitadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer protesto, ressalva ou voto em separado dos presentes, foram tomadas as seguintes decisões: 1. Aprovado o documento intitulado "Justificativa e Protocolo de Incorporação", firmado a 31 de janeiro de 2002 pela Diretoria da companhia, contendo as razões e condições pelas quais esta companhia será incorporada por sua única acionista e controladora, a sociedade mercantil Elizabeth S.A. – Indústria Têxtil, pessoa jurídica de direito privado, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número de inscrição no registro de empresas 35-3.0010553.2, com sede nesta Capital, à Rua Taquari nº 991, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob nº 48.038.541/0001-35. 2. Ratificada a escolha dos peritos: Sra. Marivone de Souza Luz, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 63.057, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Barão do Bananal, 980, apto. 21 portadora de cédula de identidade de RG nº 4.186.286-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 398.650.888-00; Sra. Nilza Aparecida Hilário, brasileira, contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP179206/O-8, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Retti, 146, portadora da cédula de identidade de RG nº 13.955.059-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 033.210.998-45; e Sr. Jayme Rabinovich, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 011630-D – 6ª Região SP, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Lorena, 1272, apto. 31, portador de cédula de identidade de RG nº 1.444.356-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 006.721.228-04, para realizarem a avaliação do patrimônio líquido contábil desta companhia, a ser vertido no acervo da incorporadora. 3. Aprovada a extinção desta companhia, sem liquidação, após sua absorção por Elizabeth S.A. Indústria Têxtil que sucederá esta sociedade em todos os seus direitos e obrigações. 4. Autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à concretização e formalização da incorporação desta companhia por aquela sociedade, inclusive, se necessário, fazendo os requerimentos necessários à baixa de sua inscrição nos órgãos do registro do comércio e da fazenda de todos os níveis governamentais. **Documento:** ficou arquivado na sede da companhia, numerado e rubricado pela Mesa, o documento intitulado "Justificativa e Protocolo de Incorporação". **Assinaturas:** Ricardo Steinbruch, Presidente. Eliezer Steinbruch, Secretário. Acionista: Elizabeth S.A. Indústria Têxtil (representada pelos diretores Eliezer Steinbruch e Ricardo Steinbruch). A presente Ata, redigida sob a forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 31 de janeiro de 2002. Benjamin Steinbruch – Presidente; Eliezer Steinbruch – Secretário. JUCESP nº 33.648/02-5 em 20/02/2002. José Darkiman Trigo – Secretário-Geral.